



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta
e Abrir Crédito Especial no Orçamento do
Município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, de conformidade com a Lei Municipal nº 554 de 09 de novembro de 2022, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.103010038.2.134 MANUTENÇÃO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM
(542) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R\$ 18.273,06

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 18.273,06

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União:

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (UNIÃO).....R\$ 18.273,06
TOTAL GERAL.....R\$ 18.273,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos seis dias do mês
de setembro do ano de dois mil e vinte e três.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial e criação de conta no orçamento do Município, para repasse dos recursos oriundos da União referente ao pagamento do Piso Nacional de Enfermagem.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal